

LEI N.º 0263/2004 DE 27/12/2004.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Ficam anuladas na importância de R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

04.00 – Depto. De Educação, Cultura e Esportes
04.01 – Setor de Educação
Atividade – 1236200122.018
Elemento –335043 (60).....R\$ 4.000,00

04.00 – Depto. De Educação, Cultura e Esportes
04.02 – Setor de Esportes
Atividade – 2781200311.001
Elemento –335043 (199).....R\$ 12.000,00

05.00 – Depto. De Agric. Transportes, Obras e Meio Ambiente
05.03 – Setor de Agric. E Meio Ambiente
Atividade – 2060600252.034
Elemento –319011 (112).....R\$ 12.000,00

Art.2º:-Por conta dos recursos a que se refere o Artigo 1º desta Lei, fica suplementada a atividade abaixo identificada e o seguinte elemento de despesa:

01.00 – Câmara Municipal de Vereadores
01.01 – Câmara Municipal de Vereadores
Atividade – 0103100012.001
Elemento –319011 (01).....R\$ 20.000,00

03.00 – Secretaria de Administração e Fazenda
03.01 – Secretaria de Administração
Atividade – 0412200021.017
Elemento –449051 (17).....R\$ 3.000,00

05.00 – Depto. De Agricultura, Transportes, Obras e Meio Ambiente
05.03 – Setor de Agricultura e Meio Ambiente
Atividade – 2060200252.035
Elemento –339030 (107).....R\$ 5.000,00

Art.3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 27 de Dezembro de 2004.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal